



PROJETO DE LEI Nº 046 /2022.

Acresce evento na Lei Municipal nº 1.861, de 26 de junho de 2006, no seu Anexo 1 – Calendário de Eventos.

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº 1.861, de 26 de junho de 2006, no seu Anexo 1 – Calendário de Eventos, o seguinte evento:

EVENTO	MÊS
Semana Municipal do Folclore	Agosto

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 15 de agosto de 2022.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que acresce no Calendário de Eventos do Município, o “Semana Municipal do Folclore”, a realizar-se sempre no mês de agosto.

O folclore local é a expressão mais importante de um povo. Dessa forma, com o objetivo de perpetuar as manifestações culturais na vida da população e preservar o patrimônio cultural e histórico do Município de Barra do Ribeiro, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, atendendo a Proposição de nº 087/2022 apresentada pela Vereadora Celiana Pacheco Hubner - MDB e aprovada pelos Edis.

O Município reconhece a importância do evento proposto e solicita a aprovação do Projeto de Lei para inclusão no Calendário Oficial do Município.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 15 de agosto de 2022.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal